



PREFEITURA
JAGUARIBE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520241114000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe é fundamentada na necessidade de promover a cultura, o lazer e o espírito de confraternização entre os membros da comunidade local e visitantes. O evento tem uma relevância cultural significativa na região, servindo como um marco de celebração das festividades natalinas, que tradicionalmente reúne famílias, crianças, jovens e idosos em um ambiente seguro e acolhedor.

Nesse contexto, a realização de um show musical ao vivo para esse evento é crucial para atender à expectativa da população, proporcionando entretenimento de qualidade e reforçando o valor da cultura local e nacional, em conformidade com os princípios da Lei 14.133. Além de incentivar a economia local ao atrair visitantes de outras regiões, o evento também estimula a participação ativa da comunidade, fortalece laços sociais e promove a valorização dos artistas e músicos profissionais.

Portanto, a contratação da atração musical almeja solucionar a demanda por eventos culturais de qualidade, corroborando para a construção de uma sociedade mais culturalmente rica e integrada, refletindo o interesse público de Jaguaribe em fomentar a cultura e celebrar as tradições locais durante o período natalino.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|---------------------------------------|------------------------|
| Fundo Municipal de Educacao e Cultura | Mateus de Assis Santos |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a atração musical contratada atenda às expectativas do evento 'Natal de Amor e Luz', promovendo qualidade e alinhamento com o interesse público. Assim, observa-se a necessidade de critérios que combinem práticas de sustentabilidade com obrigatoriedade de atender a regulamentações específicas, assegurando um padrão mínimo de qualidade e desempenho.





PREFEITURA
JAGUARIBE



- **Requisitos gerais:**

- A contratação deve garantir uma apresentação musical ao vivo com músicos profissionais, com duração mínima de 2 horas.
- O repertório deve ser diversificado e adequado ao público familiar, contemplando músicas natalinas e populares.
- A apresentação deve ser capaz de interagir com o público, promovendo um ambiente de alegria, união e celebração.

- **Requisitos legais:**

- O artista ou grupo deve ter experiência em eventos de grande porte e cumprir todas as normas de segurança vigentes.
- Obediência às diretrizes da Lei 14.133/2021, especialmente em relação à impessoalidade e transparência no processo de contratação.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Utilização de equipamentos de som e iluminação que promovam eficiência energética.
- Gestão adequada de resíduos gerados durante a apresentação e ensaios.

- **Requisitos da contratação:**

- A qualidade técnica de som e iluminação deve ser garantida, com especificação e aprovação prévia dos equipamentos a serem utilizados.
- Ensaios devem ser realizados no local do evento para assegurar a adequação aos requisitos técnicos e logísticos.
- Preferência por artistas com histórico positivo em eventos semelhantes, que possuam conteúdo artístico relevante ao tema natalino.

Os requisitos necessários à contratação incluem a adequação do repertório ao contexto do evento, garantindo a participação de um público diversificado e cumprindo as especificações de logística e infraestrutura definidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe. Estes elementos são essenciais para o sucesso do evento, sem restringir injustificadamente o caráter competitivo do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as principais soluções disponíveis para a contratação da atração musical para a abertura do "Natal de Amor e Luz". Abaixo estão listadas as opções identificadas:

- 1. Contratação direta com o fornecedor: Envolve selecionar e contratar diretamente artistas ou grupos musicais, considerando seu histórico, portfólio e reconhecimento no mercado.
- 2. Contratação através de agências de eventos: Fazer uso de agências especializadas na organização de eventos, que podem oferecer pacotes que incluem atrações musicais, infraestrutura e logística.
- 3. Participação em feiras e eventos de música: Estas plataformas permitem acesso direto a artistas e bandas, proporcionando oportunidades para negociações diretas e ofertas exclusivas.
- 4. Contratação de artistas locais: Focar na seleção de artistas ou grupos musicais da própria região, promovendo talentos locais e garantindo uma interação mais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 240292-1516
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





personalizada com o público.

- 5. Formas alternativas de contratação: Utilizar plataformas digitais de serviços de entretenimento que oferecem condições pré-negociadas e avaliações de artistas.

Após análise das opções mencionadas, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação direta com fornecedores renomados na área, devido à garantia de qualidade, possibilidade de negociação personalizada e flexibilidade para adequação ao evento, garantindo que as expectativas técnicas e artísticas sejam contempladas. Essa abordagem também permite considerar artistas locais, promovendo a cultura regional e otimizando recursos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação da atração musical destinada à abertura do evento "Natal de Amor e Luz" é composta por uma série de elementos que visam assegurar o sucesso do evento, atendendo ao interesse público e às expectativas da população de Jaguaribe.

- Atração Musical ao Vivo: Será contratada uma atração musical que ofereça uma apresentação ao vivo, composta por músicos profissionais com experiência comprovada em eventos de grande porte. A performance deverá ter uma duração mínima de duas horas, garantindo um espetáculo robusto e envolvente para o público.
- Repertório Adequado: A atração deverá apresentar um repertório diversificado, que inclui músicas natalinas tradicionais e populares, capazes de criar um ambiente de celebração e alegria condizente com a temática do evento. Deve-se priorizar a seleção de músicas que sejam apreciadas por um público familiar e multigeracional.
- Competência Técnica: O artista ou grupo selecionado deve possuir capacidade técnica reconhecida, com especial atenção à qualidade do som e iluminação. Os equipamentos utilizados deverão ser adequados para garantir a excelência técnica da apresentação, com ensaios realizados previamente no local para alinhamento dos detalhes técnicos e logísticos.
- Interação com o Público: A capacidade de interação com o público será um diferencial na escolha da atração. Busca-se uma apresentação que seja dinâmica e envolvente, potencializando a participação das pessoas e enriquecendo a experiência do evento.

A análise de mercado indicou que essa estratégia é a mais adequada para atender os objetivos do evento, com base nas práticas anteriores e nas características específicas do "Natal de Amor e Luz". Essa definição está alinhada com os requisitos legais, notadamente no que se refere à eficiência e à transparência, conforme estipulado pela Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





PREFEITURA
JAGUARIBE



| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. |
|------|--|-------|---------|
| 1 | Apresentação artística , musical , canto , coral | 1,000 | Serviço |

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , MUSICAL , CANTO , CORAL

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | Apresentação artística , musical , canto , coral | 1,000 | Serviço | 100.000,00 | 100.000,00 |

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , MUSICAL , CANTO , CORAL

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não adoção do parcelamento no processo de contratação da atração musical para a abertura do Natal de Amor e Luz justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do objeto, que é uma apresentação musical única, não é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade e os resultados desejados pela Administração. Fragmentar a contratação resultaria na quebra do conceito de um espetáculo coeso.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da contratação em partes não é viável técnica ou economicamente. A unidade do show é essencial para assegurar qualidade e eficiência, garantindo uma experiência ininterrupta e satisfatória ao público.
- **Economia de Escala:** A tentativa de dividir o objeto em menores partes não geraria economia de escala. Pelo contrário, poderia aumentar os custos operacionais e prejudicar a coordenação e qualidade do espetáculo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade em alguns casos, para serviços de natureza essencialmente unitária como este, a estratégia não se mostra vantajosa. Há suficiente interesse e capacidade no mercado para fornecer a totalidade do serviço sem comprometer a competitividade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de manter o objeto integralmente se baseia no entendimento de que qualquer tentativa de divisibilidade acarretaria impactos negativos na entrega final, afetando a qualidade do evento e a experiência dos participantes.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstram que contratações semelhantes são realizadas integralmente, confirmado que a não divisão está de acordo com as práticas do setor e garante o alinhamento com as expectativas e exigências técnicas para este tipo de evento.

Com base nas considerações acima, conclui-se que a decisão pela não divisão do objeto atende adequadamente aos propósitos da Administração, oferecendo uma





PREFEITURA
JAGUARI



solução que combina qualidade, economicidade e eficiência no contexto do evento proposto.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz", que será realizado em 28 de novembro de 2024, está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. O evento integra as atividades culturais previstas pelo município, visando promover a cultura, o entretenimento e o envolvimento comunitário em celebrações de relevância sociocultural.

O número de registro do Plano de Contratação Anual é 07443708000166-0-000003/2024, o que garante que todos os procedimentos adotados para esta contratação estão em conformidade com as diretrizes estratégicas e orçamentárias estabelecidas pela administração municipal para o presente exercício financeiro.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

| ID do item no PCA | Classe/Grupo |
|-------------------|--------------|
|-------------------|--------------|

10. Resultados pretendidos

- Proporcionar uma experiência cultural de alta qualidade, com uma apresentação musical ao vivo que envolva e emocione o público presente na abertura do evento "Natal de Amor e Luz".
- Garantir a participação inclusiva e diversificada de todos os segmentos da população de Jaguaribe e visitantes, promovendo sentimentos de união e celebração do espírito natalino.
- Contribuir para a valorização da cultura local e regional, mediante a inclusão de músicas natalinas tradicionais e populares, alinhadas ao contexto do evento.
- Assegurar que a execução do evento ocorra de maneira eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos, com a instalação adequada de som e iluminação, conforme descrito nos requisitos da contratação.
- Alcançar plena satisfação do público, medida por meio de feedbacks coletados durante e após o evento, de modo a avaliar o impacto cultural e social da atração musical contratada.
- Promover a imagem positiva da Prefeitura Municipal de Jaguaribe como incentivadora de eventos culturais significativos e que elevem o espírito e tradição

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 240292-1516
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





das festividades natalinas.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação da atração musical, as seguintes providências devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- 1. Verificação e confirmação da disponibilidade dos artistas ou grupos musicais pretendidos, considerando a data do evento e os requisitos previamente estabelecidos.
- 2. Realização de levantamento detalhado das condições de som, iluminação e infraestrutura necessárias para a apresentação, assegurando que estejam em conformidade com as exigências técnicas e logísticas do local.
- 3. Consulta aos órgãos competentes para obtenção de autorizações e licenças necessárias, incluindo questões referentes a direitos autorais, segurança e uso de espaços públicos.
- 4. Elaboração de cronograma de ensaios no local do evento, em conjunto com o grupo ou artista contratado, permitindo ajustes técnicos e logísticos antes da data de apresentação.
- 5. Designação de equipe responsável pela supervisão e acompanhamento do contrato, garantindo a qualidade e o cumprimento dos termos acordados.
- 6. Desenvolvimento de um plano de comunicação para divulgação do evento, destacando a atração principal e incentivando a participação da comunidade local e visitantes.
- 7. Organização de reuniões de alinhamento com os artistas, fornecedores de equipamentos e equipe local para sincronizar os detalhes da apresentação e logística do evento.
- 8. Definição de medidas de segurança e controle de acesso para garantir a integridade do público e dos artistas durante o evento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando os objetivos e requisitos do evento "Natal de Amor e Luz", a Prefeitura Municipal de Jaguaribe optou por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação da atração musical. A decisão é fundamentada nos seguintes aspectos previstos na Lei 14.133:

- **Natureza específica e sazonal do evento:** O evento é único e ocorre anualmente, exigindo uma atração musical específica para a abertura. A contratação busca atender a uma necessidade pontual e não recorrente, o que não justifica a manutenção de um registro de preços.
- **Personalização do serviço:** A contratação de uma atração musical para um evento cultural e comemorativo exige a seleção de fornecedores com características e repertórios específicos que atendam ao público-alvo e à temática natalina, não sendo apropriada a padronização de preços e condições que o sistema de registro de preços implicaria.





- **Incompatibilidade com o volume de contratações similares:** Dada a especificidade da demanda, é improvável que haja volume suficiente de contratações semelhantes ao longo do ano para justificar a criação de um registro de preços, conforme artigo 82 da Lei 14.133.
- **Flexibilidade e agilidade na contratação:** A modalidade de inexigibilidade é mais adequada para a contratação direta de um artista ou banda específica, conforme a singularidade do objeto, permitindo uma negociação mais eficaz e em conformidade com as condições do mercado no momento da contratação.

Portanto, a opção por não adotar o sistema de registro de preços promove maior eficiência na seleção da melhor proposta para a Administração, alinhando-se aos princípios da economicidade e da razoabilidade estabelecidos na Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo de contratação, será vedada a participação de empresas em consórcio. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos previstos na Lei 14.133/2021:

- A Lei 14.133, em seu art. 15, estabelece as condições para a participação de consórcios em licitações, permitindo-o somente quando há justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o que não se aplica a esta contratação específica.
- A vedação está alinhada com o princípio da eficiência, considerando que a contratação não exige a complexidade ou a escala que justificaria a formação de um consórcio, visando assim um processo mais simples e direto.
- A participação em consórcio poderia aumentar a complexidade do processo licitatório, requerendo mais tempo e recursos para a verificação de qualificações técnicas e econômico-financeiras de múltiplas entidades, o que se mostra desnecessário para a presente contratação.
- Considerando o objeto da contratação — uma apresentação musical —, onde habitualmente se busca a contratação direta de um grupo ou artista com experiência comprovada, a formação de consórcios não agrega valor adicional à avaliação da qualificação do licitante nem suporte técnico diferenciado.

A decisão de vedar a participação por consórcio visa, portanto, assegurar maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, alinhando-se com os preceitos da Lei 14.133/2021 e promovendo uma contratação mais direta e eficaz.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, o planejamento das contratações públicas deve considerar a identificação e mitigação de possíveis impactos ambientais resultantes de suas atividades. A Administração Pública, responsável por promover práticas sustentáveis, deve garantir que as contratações respeitem as normas de preservação ambiental e estejam alinhadas com o desenvolvimento nacional sustentável.





- Adoção de práticas de gestão ambiental que minimizem a geração de resíduos e promovam a reciclagem e o reuso de materiais durante o evento.
- Utilização de equipamentos e tecnologia que garantam eficiência energética e reduzam o consumo de recursos naturais, em conformidade com os requisitos de sustentabilidade ambiental.
- Implementação de logística reversa para o descarte e reciclagem de materiais utilizados, assegurando a correta destinação final dos resíduos gerados.
- Promoção de conscientização entre os participantes do evento sobre práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental.
- Monitoramento e avaliação contínua das práticas adotadas durante o evento para certificar a conformidade com as normas de proteção ambiental aplicáveis.

Estas medidas mitigadoras visam assegurar que o evento "Natal de Amor e Luz" ocorra de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o bem-estar da comunidade local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos considerados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" é viável e razoável. Essa conclusão fundamenta-se em diversos fatores, conforme descrito a seguir:

- A contratação responde diretamente à necessidade cultural e social da comunidade de Jaguaribe, alinhando-se aos princípios de interesse público, planejamento e eficiência, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- O levantamento de mercado demonstrou que há soluções disponíveis que atendem aos requisitos técnicos e permitem a execução do evento com a qualidade esperada, conforme o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- Os requisitos da contratação, incluindo a duração mínima do show, diversidade de repertório e experiência em eventos de grande porte, estão bem definidos, assegurando a clareza na execução e na expectativa de atendimento, conforme o inciso III do §1º do art. 18.
- A estimativa de valor se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, seguindo os parâmetros de economicidade e razoabilidade, conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- A contratação é justificada pela tradição cultural e potencial de promoção de envolvimento social e econômico, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável presente no art. 11, IV da Lei.
- O procedimento de inexigibilidade eletrônica está bem fundamentado no art. 74, II da Lei 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica e o adequado processo licitatório.

Com base nos aspectos técnicos, mercadológicos e legais analisados, é evidente que a contratação da atração musical é a melhor solução para atender ao evento proposto, promovendo benefícios culturais e econômicos significativos para a região.





PREFEITURA
JAGUARI



Jaguaribe / CE, 19 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Sinval Diogenes Pinheiro
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Higo Jonnata da Silva Santos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTÊNCIA DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 2402921516
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

